

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Avaliador Judicial Designado, em cumprimento ao determinado nos **Autos nº 0010413-28.2014.8.16.0045** de Cumprimento de Sentença em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Anexos desta Comarca, proposta por Claudia Maria Gomes da Silva Balbino contra José Raimundo de Faria, dirigi-me até o imóvel informado nos autos e procedi avaliação do mesmo, bem como avaliação indireta do veículo abaixo descrito, seguindo os parâmetros do laudo de avaliação já realizado (sequencial 57.1)

Bem imóvel:

“Lote de Terras sob nº 10, quadra 08, com área de 220,00 metros quadrados, situado no Jardim Novo Horizonte, nesta cidade”.

Trata-se de imóvel localizado na rua Bacurau Rupestre, nº 215, do Jardim Novo Horizonte.

Em referido terreno encontra-se edificado uma residência familiar com aproximadamente 140 metros quadrados de construção, incluindo a garagem coberta e a edificação aos fundos.

Por brevidade, relato que o descritivo do imóvel permanece o mesmo do lavrado no laudo juntado no seq. 57.1, uma vez que em referido imóvel não houve ampliação ou reforma desde a época da última avaliação.

Aparentemente o imóvel necessita de pintura, contudo visivelmente a estrutura não apresenta danos, estando assim uma residência habitável.

AVALIAÇÃO:

Sendo assim, avalio o referido imóvel levando em consideração sua localização e o atual estado de suas benfeitorias, no valor de **R\$ 340.000,00** (*Trezentos e quarenta mil reais*).

Bem móvel:

“Veículo Fiat/UNO Mille, de placas AAQ 9278, gasolina, vermelha, ano/modelo 1990/1991”.

Referido veículo não se encontrava na residência do Sr. José Raimundo no momento da minha diligência, informo o mesmo que o veículo tinha sido utilizado pelo seu filho que estava trabalhando no momento.

Contudo informo ainda que o veículo praticamente encontra-se no mesmo estado da época da avaliação anterior.

Sendo assim, procedo com a avaliação indireta do veículo, tomando-se por base a tabela Fipe vigente, aplicando-se 10% de desvalorização, tendo em vista o atual mercado automobilístico nacional.



AVALIAÇÃO:

Sendo assim, avalio o referido móvel no valor de **R\$ 6.750,00** (*Seis mil setecentos e cinquenta reais*).

SOMATÓRIA DAS AVALIAÇÕES: R\$ 346.750,00 (*Trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais*).

OBS: anexo fotos do imóvel.

Fontes de Informação: Corretores de Imóveis locais e tabela Fipe (veículo)

COTA: 1.710,00 VRCjud – R\$ 473,67

Arapongas, 01 de março de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Avaliador Judicial















